

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SF Nº 37/2023

PROCESSO: 6017.2023/0033124-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ nº 46.392.130/0001-18.

CONTRATADA: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA. - CNPJ nº 01.645.738/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de gerência de serviços de TI, suporte ao usuário, redes e sustentação, manutenção e suporte de datacenter e ambiente de Tecnologia da Informação (TI) da Secretaria da Fazenda da Prefeitura de São Paulo, a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste Definitivo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DEFINITIVO

- 1.1. O presente apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do Termo Contratual n.º 37/2023, para reajustar o valor da Unidade de Serviço Técnico – UST, pelo Índice IPC FIPE de 4,73%, a partir de 28/12/2024, que passa a ser de R\$ 36,62 (trinta e seis reais e sessenta e dois centavos);
- 1.2. O valor estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 12.211.535,84 (doze milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Período 28/12/2023 a 27/12/2024			
Descrição	Quantidade UST (12 meses)	Valor unitário UST	Valor total estimado (12 meses)
Serviço de suporte ao usuário, redes e infraestrutura de tecnologia da informação do ambiente de SF.	170.576	R\$ 34,97	R\$ 5.965.042,72

Período 28/12/2024 a 27/12/2025			
Descrição	Quantidade UST (12 meses)	Valor unitário UST	Valor total estimado (12 meses)
Serviço de suporte ao usuário, redes e infraestrutura de tecnologia da informação do ambiente de SF.	170.576	R\$ 36,62	R\$ 6.246.493,12

Valor total estimado da contratação:	R\$ 12.211.535,84
---	--------------------------

- 1.3. As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 17.20.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.08.1.759.1383.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato SF nº 37/2023, respectivos apostilamentos e aditamentos no que não colidirem com as disposições deste.

São Paulo, assinado e datado digitalmente.

EVANDRO LUIS
ALPOIM
FREIRE: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por EVANDRO LUIS ALPOIM
FREIRE: [REDACTED]
Dados: 2025.02.11 16:48:59
-03'00'

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Fazenda